



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
1827

Data e Hora da Emissão	11/04/2017 21:44:30	Competência	04/2017	Código de Verificação	942838108
Número do RPS		No. NFS-e substituída	1821	Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SIIMP TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI ME				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	19.875.695/0001-83	Insc Municipal	290.999-5	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	AV SANTOS DUMONT,1740 - ALDEOTA CEP: 60.150-161				
Complemento	LJ06	Telefone	(85)3226-2158	E-mail	keivilany.silva@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	LUIZ ODORICO MONTEIRO				
CPF/CNPJ	192.493.303-91	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF
Endereço e CEP	RUA VICENTE LEITE, 2909 - SÃO JOÃO DO TAUAPE CEP: 60.135-644				
Complemento	A	Telefone	(61)3215-5582	E-mail	dep.odoricomonteiro@camara.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A LOCAÇÃO DA IMPRESSORA HP8600 COM BULK INK NO MES DE MARÇO 2017

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

99.03 / 773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	209,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	209,00
(-) Desconto Incondicionado		7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a refer	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	209,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.

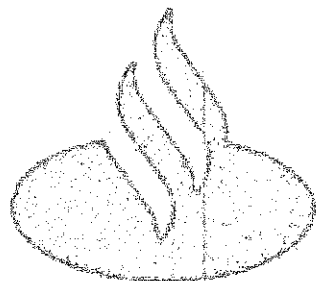


033-7

Recibo do Pagador

Beneficiário SIIMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS - CNPJ/CPF: 19875695000183			Vencimento 14/04/2017
Pagador LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE	Número do Documento 1404170001	Nosso Número 0000000007498	Valor do Documento R\$ 209,00

Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)



Santander

Recebimento através do cheque nº _____ do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
pela Instituição Financeira Receptora:

Sacador/Avalista:

CNPJ:

Autenticação Mecânica



033-7

03399.77514 05200.000007 00749.801015 2 71290000020900

Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 14/04/2017
Beneficiário SIIMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS - CNPJ/CPF: 19875695000183					Agência / Ident. Beneficiário 1629-2 / 7751052
Data do Documento 09/04/2017	Número do Documento 1404170001	Espécie Documento DS	Aceite N	Data do Processamento 09/04/2017	Nosso Número 000000000749 8
Carteira 101 - RÁPIDA COM REGISTRO	Espécie REAL	Quantidade	X	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 209,00
Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário) Cobrar Mora diária de R\$ 0,35 Cobrar 10% de multa a partir de 16/04/2017					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador:

LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - CNPJ/CPF: 192.493.303-91
RUA VICENTE LEITE
60135644 FORTALEZA / CE

ALDEOTA

Sacador/Avalista:

CNPJ:

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

05/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:42:18
024100241 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CARLOS A V CAVALCANTE
AGENCIA: 0241-0 CONTA: 14.102-X

=====

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

03399775140520000000700749801015271290000020900

NR. DOCUMENTO 41.701

DATA DO PAGAMENTO 17/04/2017

VALOR DO DOCUMENTO 209,00

VALOR COBRADO 209,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.725.207.713.6A6.632

Contrato de Locação

O LOCADOR SIIMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS – CNPJ: 19.875.695/0001-83 localizado na Av. Santos Dumont 1740 – loja 06, Aldeota – Fortaleza CE. CEP: 60150-160 e o LOCATÁRIO LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE, CPF: 192.493.303-91 localizado na RUA VICENTE LEITE, N2909/ALTOS, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-644, resolvem ajustar locação dos equipamentos abaixo descritos, que ora contratam por prazo indeterminado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Parágrafo único. Respeitando o prazo de **30 (trinta) dias de antecedência**, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante simples devolução do objeto sem qualquer ônus ou multa.

Clausula 1ª. – O presente contrato tem como objeto 01 EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO de acordo com descrições a seguir: Multifuncional Jato de tinta HP8610 com Bulk Ink – 01 unidade; (Anexos 01 CD; 01 cabo de força).

Clausula 2ª. – O LOCADOR alugará a impressora mediante pagamento de **R\$209,00** (duzentos e nove reais), exigível, IMPRETERIVELMENTE, na data acordada, que será cobrado via boleto bancário no 5º dia subsequente ao mês vencido.

Clausula 3ª. O LOCATÁRIO não poderá sublocar, no seu todo ou em parte, o objeto.

Clausula 4ª. O LOCATÁRIO recebe o objeto, em perfeito estado de conservação e limpeza, e obriga-se pela sua conservação, trazendo-o sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, prepostos ou visitantes, obrigando-se, a restituí-lo, quando finda a locação.

Clausula 5ª. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, não sanado no prazo de 05 (cinco) dias, faz incorrer ao infrator na multa irredutível de 20% (vinte por cento), sobre o aluguel em vigor à época da infração, e importa no caso do LOCADOR ao LOCATÁRIO ao não fornecimento de tintas e bk` ups e/ou ainda na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

Clausula 6ª. É de responsabilidade do LOCATÁRIO obedecer ao limite do consumo de tinta mensal acordado que será de **80ml (oitenta mililitros)** para HP8610. Em caso de excessos de tinta, haverá a cobrança proporcional ao valor da locação no final de cada mês, sendo permitida a compensação de credito/debito. Salientamos que, sempre na troca dos equipamentos (backup) será considerado o consumo da maquina com defeitos, que deverá ser acompanhado pelo locatário e assinado no relatório de tintas disponibilizado pelo locador.

Clausula 7ª. - Caso o objeto locado tenha algum tipo de dano que o impeça de funcionar corretamente, sendo esse proporcionado por defeito de fabricação, é de responsabilidade do LOCADOR fornecer outro objeto igual ou superior ao locado no prazo de até 08 (oito) horas úteis após o chamado, considerando hora útil o intervalo de 08:00/12:00 e de 14:00/18:00 horas de segunda a sexta feira.

Clausula 8ª. - O prazo para fornecimento de tinta será de uma vez a cada 30 (trinta) dias contados da ultima reposição. No entanto, havendo necessidade de reposição antes da data prevista é dever do LOCATÁRIO abrir o chamado que seguirá o prazo nos termos acima (O LOCATÁRIO deverá obedecer ao limite mínimo de tinta que consta no recipiente).

Clausula 9ª. – Nenhuma modificação será feita no objeto sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Para isso não será permitido o rompimento dos lacres de segurança postos nos reservatórios de tinta.

Clausula 10ª. – A locação vigorará pelo período estabelecido no preâmbulo deste instrumento, devendo o LOCATÁRIO restituí-lo, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Clausula 11ª. – Na hipótese de ser necessária qualquer medida judicial, o LOCADOR e o LOCATÁRIO poderão ser citados pelo correio, com AR (Aviso de Recebimento) dirigido aos respectivos endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento.

Clausula 12ª. – Para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

Fortaleza – CE, 01 de Março de 2016.

LOCADOR
SIIMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CNPJ: 19.875.695/0001-83
EIRELI-ME
Av Santos Dumont N° 1740 Sl. 06
CEP: 60.150-161 Aldeota

[FORTALEZA

CEARA]

LOCATÁRIO (A)
LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE